



PROVIMENTO Nº 16, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Acrescenta os arts. 424-A e 424-B ao Provimento CGJ/AL nº 15, de 02 de setembro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de mandados e ordens judiciais,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do bom funcionamento das atividades dos Oficiais de Justiça durante licenças, férias, afastamentos,

CONSIDERANDO ser necessário buscar maior equilíbrio na distribuição de tarefas entre os Oficiais de Justiça,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2018/4749,

RESOLVE:

Art. 1º O Provimento nº 15, de 02 de setembro de 2019, passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

"Art. 424-A. Os mandados judiciais relativos às Comarcas de Coruripe, Marechal Deodoro, Porto Calvo e Delmiro Gouveia serão distribuídos, equitativamente, entre todos os Oficiais de Justiça lotados na mesma Comarca.

Art. 424-B. Não haverá, em consequência do disposto nos art. 424-A, mudança de lotação, permanecendo, assim, as questões concernentes à vida funcional dos respectivos Oficiais de Justiça, como justificativa de ponto, ciclos de progressão funcional e autorização de férias sob a responsabilidade do gestor de cada Unidade Judiciária às quais estejam vinculados.

*Parágrafo único. No sentido de otimizar as disposições contidas no **caput** deste artigo, deverá ser elaborada escala de férias conjunta entre as Unidades Judiciárias de cada Comarca. "*

Art. 2º No sentido de dar efetividade ao disposto neste Provimento, a Coordenação do Sistema de Automação da Justiça - SAJ configurará, no prazo de 5 (cinco) dias, os sistemas eletrônicos disponibilizados, bem como prestará apoio às Unidades Judiciárias alcançadas pelo aqui contido.

Ar. 3º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 15 de abril de 2020.

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza

Corregedor-Geral da Justiça